



APROVADO POR:
DIRETORIA EXECUTIVA
06/12/2023

REGIME INTERNO



ÍNDICE

1. ABRANGÊNCIA	3
2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
3. ABREVIATURAS	3
4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	4
5. ESTRUTURA NORMATIVA E COMUNICAÇÃO	4
6. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DE REGÊNCIA	4
7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	5
Conselho Deliberativo	5
Conselho Fiscal	5
Diretoria-Executiva	5
8. AUDITORIA INDEPENDENTE	5
9. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	5
10. RH	5
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	6

1. ABRANGÊNCIA

Este Regimento deve ser observado por todos os dirigentes e Integrantes da MM PREV, quais sejam:

Membros do CD

Membros do CF

Membros da DE; e

Demais Integrantes da MM PREV.

Todos da MM PREV deverão cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno durante toda a sua vigência, e dar ciência sobre ele a todos os diretores e Integrantes da MM PREV em até trinta dias após a data de sua aprovação pelo CD.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A MM Prev assume em seu Código de Ética o compromisso de atuar de forma ética, A MM PREV, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos da Lei Complementar nº 109/01. Este Regimento Interno estabelece normas complementares ao Estatuto, ao Código de Ética da MM PREV e ao Regulamento do Plano, dispondo sobre a organização e o funcionamento da MM PREV e estabelecendo as suas principais práticas de governança.

3. ABREVIATURAS

Com o objetivo de uniformizar os termos e expressões utilizados no âmbito deste Regimento Interno, as seguintes siglas tem os significados a seguir:

Sigla	Significado
CD	Conselho Deliberativo da MM PREV
PCD	Presidente do Conselho Deliberativo da MM PREV
VPCD	Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da MM PREV
CF	Conselho Fiscal da MM PREV
PCF	Presidente do Conselho Fiscal da MM PREV
VPCF	Vice-Presidente do Conselho Fiscal da MM PREV
DP	Diretor-Presidente da MM PREV
DE	Diretoria Executiva da MM PREV
DA	Diretor Administrativa da MM PREV
DS	Diretor de Seguridade da MM PREV
DI	Diretor de Investimentos da MM PREV
PGA	Plano Gestão Administrativa
AETQ	Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado
ARPB	Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios
DRC	Diretor Responsável por Contabilidade

4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

São princípios fundamentais de governança na MM PREV:

- I. A permanente busca de excelência na prestação previdenciária, na gestão de recursos e no relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras, Integrantes e fornecedores;
- II. A responsabilidade corporativa com a sustentabilidade, perenidade e independência da MM PREV e a permanente adoção das melhores práticas de governança corporativa;
- III. A transparência da gestão dos investimentos, previdenciária, administrativa e financeira da MM PREV e a manutenção de eficaz comunicação interna e externa;
- IV. A permanente aderência ao Código de Ética e ao compromisso de atuação Ética, Íntegra e Transparente, ao Estatuto e demais normas internas e externas da MM PREV, bem como ao ordenamento jurídico aplicável;
- V. A adoção e permanente desenvolvimento na MM PREV de uma adequada cultura de gestão de riscos e controles internos;

5. ESTRUTURA NORMATIVA E COMUNICAÇÃO

A base legal da MM PREV e dos planos de benefícios por ela administrados consiste nas seguintes principais normas, e suas sucessoras:

- I. Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que instituiu as entidades de previdência privada, sob a qual foi criada a MM PREV em 23 de maio de 1995;
- II. Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência complementar e dá outras providências;
- III. Outras resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, do Conselho Monetário Nacional, e instruções da Previc, criada pela Lei nº 12.154/09.

6. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS DE REGÊNCIA

Os Estatuto, Códigos, Regulamentos e Políticas devem ser aprovados pelo CD.

- Os Regimentos são aprovados pelo CD;
- As Normas devem ser aprovados pela DE.
- Os Procedimentos devem ser aprovados pelo Líder do mesmo.

Alguns Documentos Institucionais de Regência devem ser disponibilizados ao público por força de lei. Outros podem ser disponibilizados ao público, ou apenas aos Participantes, ou apenas aos Integrantes da MM PREV, conforme o órgão que aprovou o documento julgar mais adequado.

7. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva.

Conselho Deliberativo

O CD é o órgão de deliberação e orientação máxima da MM PREV, cabendo-lhe, principalmente, fixar os objetivos, as diretrizes fundamentais e as orientações gerais de organização, operação e administração.

Conselho Fiscal

O CF é o órgão de fiscalização da MM PREV cabendo-lhe, principalmente, zelar por sua gestão econômico financeira, com atuação voltada à segurança dos Planos administrados pela MM PREV, no conjunto das suas Atividades.

Diretoria-Executiva

A DE é o órgão de administração geral da MM PREV cabendo-lhe, precipuamente, cumprir e fazer cumprir as diretrizes fundamentais e normas legais e gerais estabelecidas pelo CD dentro dos objetivos por ele fixados.

8. AUDITORIA INDEPENDENTE

A Auditoria Independente é responsável pela revisão das demonstrações contábeis, pela avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e do cumprimento da legislação a que a Entidade está sujeita e pela emissão do parecer sobre as contas da MM PREV.

A Auditoria Independente tem autonomia na sua atuação e o seu relacionamento com os administradores da MM PREV é estritamente técnico, sendo vedada a contratação de profissional que possa configurar conflito de interesses.

9. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Todos os Dirigentes e membros de Comitês de Assessoramento Técnico que de alguma forma contribuam diretamente no processo de investimentos precisam atender aos requisitos mínimos de capacitação previstos na legislação. A DE fará cumprir esta exigência legal, e tomará iniciativas complementares visando à formação contínua destas pessoas, no âmbito técnico de suas competências.

10. RH

A MM Prev é apoiada pela Patrocinadora, portanto o cálculo da folha é gerado por terceiros que a Patrocinadora contratar, o pagamento realizado pela MM Prev.

A Contratação ou desligamento de colaboradores é decisão da DE da MM Prev.

O Pagamento de PLR tem como base a data da Patrocinadora, mas não se limitando, caso decidam por decisão própria da DE e alinhado com o CD o pagamento e base de valores fica a cargo da própria MM Prev.

Previsto os indicadores: Refugo 30% | Reclamações de clientes 35% | Absenteísmo individual 35%.

Pagamentos ocorrem em duas parcelas: No 1º trimestre e até novembro do ano seguinte a avaliação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regimento Interno entrará em vigência na data de sua aprovação pelo CD, com prazo indeterminado de vigência, e revogará outros Regimentos Internos anteriormente vigentes.

Em caso de conflito ou inconsistência entre determinações deste Regimento Interno e o Estatuto da MM PREV, as determinações do Estatuto terão precedência.



MAGNETI MARELLI ENTIDADE DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA



www.mmprev.com.br



(11) 2144-1500



dl_marelli_previdenciaprivada@marelli.com